

## **VOTO Nº 170/2023/SEI/DIRE3/ANVISA**

Processo nº 25351.919310/2023-45  
Expediente nº 0973744/23-5

Analisa os afastamentos da servidora Priscilla Nogueira Consigliero para participação na Convenção de Minamata sobre o Mercúrio. Quinta Conferência das Partes (COP-5), em Genebra, Suíça, entre os dias 30 de outubro e 03 de novembro de 2023.

Área responsável: Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS/DIRE3)

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

### **1. RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se de pedido apresentado pela Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS/DIRE3) para aprovação do afastamento e participação da servidora Priscilla Nogueira Consigliero para participação na Convenção de Minamata sobre o Mercúrio. Quinta Conferência das Partes (COP-5), em Genebra, Suíça, entre os dias 30 de outubro e 03 de novembro de 2023.

Apresento, a seguir, as informações pertinentes sobre a Missão para avaliação e deliberação pela Diretoria Colegiada, conforme formulário elaborado pela Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde (GEMAT/GGTPS) - SEI 2546752.

<b>Missão Internacional</b>	
Organizador	Nome: Secretariado da Convenção de Minamata sobre Mercúrio
	Telefone: 41 22 797 34 60

	E-mail: <a href="mailto:MEA-MinamataSecretariat@un.org">MEA-MinamataSecretariat@un.org</a>
Data de início da missão	30/10/2023
Data do término da missão	03/11/2023
Valor das despesas previstas com diárias	R\$13.510,00
Valor das despesas previstas com passagens	R\$6.000,00
Servidor 1	Priscilla Nogueira Consigliero
Observações sobre a missão	<p>A Convenção de Minamata sobre o Mercúrio foi assinada pelo Brasil no ano de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo n. 99/2017, e promulgada pelo Presidente da República, a partir do Decreto n. 9.470/2018. A Conferências das Partes realizadas nos anos anteriores tiveram participação da delegação brasileira, e representação da Anvisa.</p> <p>A quinta Conferência das Partes (COP-5) será realizada em Genebra, de 30 de outubro a 3 de novembro de 2023, que ocorrerá posteriormente à reunião preparatória do Grupo da América Latina e Caribe, a ser realizada em Brasília em 5 e 6 de outubro de 2023.</p>

A Missão internacional ora em deliberação tem como finalidade a participação de representantes da Anvisa na Convenção de Minamata sobre o Mercúrio. Quinta Conferência das Partes (COP-5), em Genebra, Suíça, entre os dias 30 de outubro e 03 de novembro de 2023.

A quinta Conferência das Partes (COP-5) será realizada em Genebra, de 30 de outubro a 3 de novembro de 2023, que ocorrerá posteriormente à reunião preparatória do Grupo da América Latina e Caribe, a ser realizada em Brasília em 5 e 6 de outubro de 2023.

Dentre os temas a serem abordados durante as negociações multilaterais da COP5, estão as seguintes propostas de emendas ao Anexo A da Convenção, apresentadas pelo Grupo Africano: 1) **Amálgama Dental:** Parte I do Anexo A: incluir o

amálgama dental, definindo o ano de 2030 como prazo máximo para sua eliminação; Parte II do Anexo A: incluir duas novas medidas, conforme abaixo: Em aditamento, as Partes devem: (iii) Submeter ao Secretariado um plano nacional relacionado às medidas que devem ser adotadas para a eliminação do uso do amálgama dental; (iv) Excluir ou não permitir, através de medidas apropriadas, o uso do amálgama dental em programas ou políticas governamentais; e 2) **Cosméticos:** Parte I do Anexo A: incluir o texto abaixo, deletando o limite de 1ppm de mercúrio e definindo o ano de 2025 como prazo máximo para sua eliminação: Cosméticos, incluindo sabonetes e cremes clareadores de pele, mas não incluindo cosméticos para a área dos olhos nos quais o mercúrio é usado como conservante e não há conservantes substitutos efetivos e seguros disponíveis.

A participação da Anvisa na COP5 favorecerá o aperfeiçoamento da regulação sanitária, na proteção da saúde humana contra os malefícios do uso do Mercúrio, fortalecendo a atuação internacional da Agência, sem a qual não seria possível adotar as determinações da referida Convenção.

A servidora Priscilla Nogueira Consigliero é Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde (GEMAT/GGTPS), incluindo os produtos odontológicos.

Em sua manifestação, Despacho nº 151/2023/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI 2571204), a Coordenação de Missões Internacionais - COMIN/AINTE informa que a Convenção de Minamata é um tratado que visa proteger a saúde e o meio ambiente dos efeitos adversos de emissões e liberações de mercúrio e seus compostos, por meio de medidas para controle e diminuição do uso dessas substâncias. Com a assinatura do tratado, os governos concordaram em banir, até 2020, uma série de produtos com mercúrio e buscar alternativas mais seguras. Entre os produtos estão baterias, com exceção de pequenas baterias usadas em aparelhos médicos; switches e relés; alguns tipos de lâmpadas fluorescentes; sabonetes e cosméticos; termômetros e equipamentos para medir pressão. Também há a intenção de que os profissionais de saúde sejam capacitados para identificar com mais facilidade os sintomas que possam estar relacionados à exposição ao mercúrio. A definição de regras internacionais para o uso e comércio de mercúrio representa importante avanço regulatório para o controle de substâncias químicas.

Por fim, esclarece que o Brasil assinou o documento em 2013, mas a Convenção de Minamata só entrou em vigor no país após sua promulgação por meio do Decreto nº 9.470, de 14 de agosto de 2018. Desde sua entrada em vigor, a Convenção das Partes realizou reuniões anuais, cuja participação da Anvisa se deu por meio de representante da Coordenação de Cooperação Internacional - Cocin/Ainte. As reuniões ordinárias subsequentes da COP serão realizadas a cada dois anos.

O processo está instruído com o Convite do MRE (SEI 2429936), Convite Secretaria COP5 (SEI 2431872), Carta Nomeação COP5 (SEI 2519729), o Formulário de Descrição da Missão (SEI 2546752) e a manifestação da COMIN/AINTE (SEI 2571204).

As despesas com o afastamento da servidora será com ônus para a Anvisa (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento), conforme estimativa de custos de R\$19.860,00. Essas informações constam no Formulário de Descrição da Missão (SEI 2546752).

## 2. **VOTO**

Considerando o exposto e a pertinência da missão para a Anvisa, voto pela **APROVAÇÃO** do afastamento e participação da servidora Priscilla Nogueira Consiglierio para participação na Convenção de Minamata sobre o Mercúrio. Quinta Conferência das Partes (COP-5), em Genebra, Suíça, entre os dias 30 de outubro e 03 de novembro de 2023.

Encaminho a decisão final à soberania da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Diretor**, em 14/09/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2580996** e o código CRC **BA55EBB8**.

